



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Outros atos	11
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	12
Atos de Pessoal	12
Outros atos	12
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Homologação	13
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.982, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro parcial vinculado a Recursos Próprios do Tesouro de saldos não utilizados no exercício de 2021 e que serão reprogramados para manutenção de serviços e departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 1.614.000,00 (Um milhão e seiscentos e quatorze mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.452.0100.2.137 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
583-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.419.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0088.2.131 Manutenção Pátio Municipal
581-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
555-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0088.2.130 Manutenção do Departamento de

Obras e Engenharia

548-3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0088.2.130 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
554-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 70.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.452.0100.2.136 Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins
597-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total 1.614.000,00

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 1.614.000,00 (Um milhão e seiscentos e quatorze mil reais), ocorrerão por superávit financeiro parcial percebido no Balanço Financeiro do Exercício de 2021, vinculado à Recursos Não Vinculados de receitas de impostos deduzidos dos restos a pagar e de outros créditos já aprovados por Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

LEI Nº 5.983, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit parcial percebido no exercício de 2021 vinculado ao salário Educação e criar dotação orçamentária para aquisição de material para atender as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 3 de 23

*despesas do programa de
uniformização dos alunos das
Rede Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.473.470,76 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos) nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo

02.05 Secretaria de Educação

02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convênios e Transferências 12.361.0149.2.231 Uniformização dos Alunos da Rf. de Municipal de Educação

3.3.90.30.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 1.473.470,76

Fonte 05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C.Aplic.05.282.0000 Recursos Do Salário Educação - Ensino Fundamental

Total 1.473.470,76

Parágrafo Único: O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei ocorrerão por superávit parcial percebido no exercício de 2021 vinculado ao Salário Educação.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para aquisição de compra de Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 6.996, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre abertura de crédito
adicional suplementar no
Orçamento Programa do
Município, nos termos da Lei nº
5.982/2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.614.000,00 (Um milhão e seiscentos e quatorze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.982 de 15 de junho de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.02 Serviços Públicos

15.452.0100.2.137 Manutenção do Serviço de Limpeza

Pública

583-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica 1.419.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

04.122.0088.2.131 Manutenção Pátio Municipal

581-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

555-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica 40.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

04.122.0088.2.130 Manutenção do Departamento de

Obras e Engenharia

548-3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

04.122.0088.2.130 Manutenção do Departamento de

Obras e Engenharia

554-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica 70.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 4 de 23

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.452.0100.2.136 Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins
597-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total 1.614.000,00

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$1.614.000,00 (Um milhão e seiscentos e quatorze mil reais), ocorrerão por superávit financeiro parcial percebido no Balanço Financeiro do Exercício de 2021, vinculado à Recursos Não Vinculados de receitas de impostos deduzidos dos restos a pagar e de outros créditos já aprovados por Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.997, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.983/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.473.470,76 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.983, de 15 de junho de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convênios e

Transferências 12.361.0149.2.231 Uniformização dos Alunos da Rf. de Municipal de Educação
3.3.90.30.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 1.473.470,76

Fonte 05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C.Aplic.05.282.0000 Recursos Do Salário Educação - Ensino Fundamental

Total 1.473.470,76

Parágrafo Único: O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei ocorrerão por superávit parcial percebido no exercício de 2021 vinculado ao Salário Educação.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.538, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.444 de 11 de maio de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.444, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. ALEXANDRE APARECIDO TRINCA, para o cargo de ZELADOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.539, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.386, de 02 de maio de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 5 de 23

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.386, de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. BARBARA GOMES DE PAIVA, para o cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.540, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.392, de 04 de maio de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.392, de 04 de maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. TATIANE CALIXTO ALVES DE SOUZA, para o cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.541, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.179, de 18 de março de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.179, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. JORGE LUIZ BOLDRIN, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.542, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.392, de 04 de maio de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.392, de 04 de maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. TATIANE CALIXTO ALVES DE SOUZA, para o cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.543, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.266, de 05 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.266, de 05 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA LUIZA DE MIRANDA, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.544, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.146, de 14 de março de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.146, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 6 de 23

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.545, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.150, de 14 de março de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.150, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. DEBORA LARISSA DA SILVA FERREIRA, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.546, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.382, de 02 de maio de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.382, de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. TANIA MARQUES DE ANDRADE SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.547, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.334, de 13 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.334, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ANDREZA VITAL BARRETTO, para o cargo de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.548, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.333, de 13 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.333, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. FERNANDA BRITO FONTELLA, para o cargo de MÉDICO DERMATOLOGISTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.549, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.331, de 13 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.331, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. ANTONIO CARLOS PERBONI, para o cargo de MÉDICO AUDITOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 7 de 23

PORTARIA Nº 17.550, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº 17.335, de
13 de abril de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.335, de 13 de
abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra.
AMANDA SANTOS CERAVALLO, para o cargo de MÉDICO
GINECOLOGISTA E OBSTETRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na
sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.551, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº 17.384, de
02 de maio de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.384, de 02 de
maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra.
ISABELA MARIA DE OLIVEIRA DALEFFI, para o cargo de
ESCRITURÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na
sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.552, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº 17.423, de
11 de maio de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.423, de 11 de
maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. MURILO
HENRIQUE DAMACENO ANTONIALE, para o cargo de
AJUDANTE GERAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na
sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.553, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº 17.454, de
11 de maio de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.454, de 11 de
maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARLI
CRISTINA DE PAULA, para o cargo de MERENDEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na
sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.554, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº 17.460, de
11 de maio de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.460, de 11 de
maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Sra.
LUCIANA CRISTINA DAMACENO ANTONIALE, para o cargo de
MERENDEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na
sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.555, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*Revoga a Portaria nº 17.427, de
11 de maio de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 8 de 23

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.427, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. ADRIANO DE ARAUJO MALDONADO, para o cargo de AJUDANTE GERAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.556, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.317, de 11 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.317, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. VITOR ONOFRE DOS SANTOS LEAL, para o cargo de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.557, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.428, de 11 de maio de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.428, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. WILLIAM AUGUSTO DE OLIVEIRA, para o cargo de AJUDANTE GERAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.558, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.515, de 08 de junho de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.515, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. ALEX PARIZOTTO ANEQUINI, para o cargo de MOTORISTA I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.559, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 17.389, de 03 de maio de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17.389, de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Sr. LEONARDO MATHIAS SIQUEIRA COELHO, para o cargo de AJUDANTE GERAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.569, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. FABRICIO GODOI SPINDOLA, para o cargo de PSICÓLOGO - SAÚDE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 9 de 23

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **FABRICIO GODOI SPINDOLA**, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO - SAÚDE**, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.570, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

RAFAELA SANTOS, para o cargo de **CUIDADOR**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **RAFAELA SANTOS**, para ocupar o cargo de **CUIDADOR**, nível VIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.571, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

TALIA CARLA DE SOUZA, para o cargo de **CUIDADOR**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **TALIA CARLA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **CUIDADOR**, nível VIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.572, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

THAIS GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA, para o cargo de **CUIDADOR**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **THAIS GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **CUIDADOR**, nível VIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.573, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

HELEN SARAH MERLI, para o cargo de **TRATADOR DE ANIMAIS**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **HELEN SARAH MERLI**, para ocupar o cargo de **TRATADOR DE ANIMAIS**, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 10 de 23

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.574, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
ANA ALICE DUTRA COSTA, para
o cargo de **ZELADOR**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ANA ALICE DUTRA COSTA**, para ocupar o cargo de **ZELADOR**, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.575, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
LUIS ROBERTO DE JESUS BENEDITO, para o cargo de
ZELADOR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **LUIS ROBERTO DE JESUS BENEDITO**, para ocupar o cargo de **ZELADOR**, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.576, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
EDINILSON RICIERI CAVALLI,
para o cargo de **ZELADOR**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **EDINILSON RICIERI CAVALLI**, para ocupar o cargo de **ZELADOR**, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.577, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a atribuição de
classe para a docente cadastrada
Sra. FLAISA CRISTINA J
CALDEIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma classe, para a Sra. **FLAISA CRISTINA J CALDEIRA**, da Educação Básica, no período da manhã, na Emeb "Fazenda Água Fria", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 20 de junho a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2022 – cujo objeto refere-se à Aquisição de 01 Varredora Mecânica Rebocável para Limpeza de Ruas, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) perfazendo o total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), à licitante HM Comércio de Peças, Máquinas e Equipamentos Agrícolas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 11 de 23

Ltda, e eu, Marcos Rogério Maziero Machado - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2022 - cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 11 no valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 52.875,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), o item 12 no valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 17.625,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), o item 13 no valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 52.875,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), o item 14 no valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 17.625,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), à licitante Nutricional Comercio de Alimentos Ltda, e eu, Luís Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Outros atos

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que referente a Tomada de Preços 23/2022 Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para a obra " Base para construção de academia ao ar livre", conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro e termo de referencia, foi credenciada a licitante Crusado Obras e Engenharia Ltda, que deixou de apresentar o item 6.54 letra a) e b) do edital, sendo INABILITADA, Diante disso, baseado no artigo 48 § 3º da Lei 8666/93, foi concedido o prazo de oito dias uteis contados a partir de 21 de junho de 2022, para a apresentação da documentação faltante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 12 de 23

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Outros atos

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro

São José do Rio Pardo - SP

CNPJ - 54.136.866/0001-53

Ato nº 15/2022 do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, de 06 de junho de 2022. - Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 15/2022. O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea “C”, Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: DIEGO MONTANINI CARDEAL, RG 48.266.053-3/SP6 Exerce a Função de Professor na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, ACUMULA com o Cargo de Professor, na EE “Barão de Monte Santo “ DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 13 de 23

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 002/2022

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado no 002/2022, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE BIOMEDICINA e EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme as disciplinas/áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII - Capítulo Único - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Torna-se pública a seguinte homologação das inscrições:

Inscrição	Nome	RG	Área/Disciplina
DEFERIDA	Carolina Pereira de Almeida	49.734.867-6	Biomedicina/Imunologia
DEFERIDA	Flávia Capello Donabela	28.284.777-7	Biomedicina/Anatomia Humana
DEFERIDA	Júlia Mariane Breda	49.816.575-9	Biomedicina/Imunologia
DEFERIDA	Taciliane Libaneo da Cruz	32.086.334-7	Biomedicina/Anatomia Humana

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2022

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 14 de 23

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece datas para concessão de triênio e de sexta parte aos servidores efetivos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, em virtude da suspensão da contagem de tempo pela Lei Complementar nº 173/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

CONSIDERANDO a proibição da contagem de tempo como de período aquisitivo necessário para a concessão de triênio e de sexta parte pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que “Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo ficou suspensa no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, totalizando 1 ano e 7 meses;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas para concessão de triênio aos servidores efetivos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, conforme a seguir:

Servidor(a)	Mês/Ano
Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos	03/2022
Aniele Bocamino Balena Pires	04/2022
Bruno de Souza Zavatiero	09/2022
Douglas Santos Ribeiro	01/2022
Edgar Rocco de Sá	11/2023
Elaine Cristina Biaco Serra	11/2023
Fabiano Melo Calsoni	10/2024
Filipe Giordan Santos Garcia	09/2022
Hilton do Nascimento Pereira	04/2024
Hirina Oliveira Moraes Espósito	01/2025
Jader Luis Speranza	11/2023
Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi	10/2023
Marco Antônio Gumieri Valério	02/2024
Maria Augusta Barbosa dos Santos de Oliveira	03/2022
Matheus Dalbon Schiavon	03/2022
Nelson Crispim Silveira Nesio	01/2022
Rafael Henrique Dias Gonçalves	04/2022
Rodrigo Marin Figueira	08/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 15 de 23



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

§1º A concessão do triênio (adicional por tempo de serviço) está prevista no art. 57 da Lei nº 2.712/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo.

§2º A contagem de tempo para aquisição dos próximos triênios ocorrerá a partir das datas fixadas acima.

Art. 2º Estabelecer as datas para concessão da **sexta parte** aos servidores efetivos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, conforme a seguir:

Servidor(a)	Mês/Ano
Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos	*
Aniele Bocamino Balena Pires	04/2041
Bruno de Souza Zavatiero	09/2044
Douglas Santos Ribeiro	01/2044
Edgar Rocco de Sá	11/2045
Elaine Cristina Biaco Serra	11/2024
Fabiano Melo Calsoni	*
Filipe Giordan Santos Garcia	09/2044
Hilton do Nascimento Pereira	04/2040
Hirina Oliveira Moraes Espósito	01/2047
Jader Luis Speranza	11/2045
Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi	10/2033
Marco Antônio Gumieri Valério	02/2022
Maria Augusta Barbosa dos Santos de Oliveira	*
Matheus Dalbon Schiavon	03/2044
Nelson Crispim Silveira Nesio	01/2044
Rafael Henrique Dias Gonçalves	04/2044
Rodrigo Marin Figueira	08/2028

*direito adquirido anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo único. A concessão da sexta parte está prevista no art. 47 da Lei nº 2.712/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/05/2020.

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 16 de 23



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 21/06/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 21/06/2022 às 10:38:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dd8e-f05-fdc7-c678>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 17 de 23



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração das férias regulamentares da servidora Maria Augusta Barbosa dos Santos de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias anteriormente concedido de 01 a 15/06/2022, através da Portaria nº 28/2021, para o período de 20/06 a 04/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/06/2022.

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 21/06/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 18 de 23



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Elaine Cristina Biaco Serra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Elaine Cristina Biaco Serra, por 20 (vinte) dias, de 11 a 15/07/2022 e de 02 a 16/01/2023, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 21/06/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 19 de 23



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi, por 20 (vinte) dias, de 13 a 29/07/2022 e de 03 a 05/01/2023, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 21/06/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 20 de 23



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Fabiano Melo Calsoni.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Fabiano Melo Calsoni, por 20 (vinte) dias, de 19/07 a 02/08/2022 e de 09 a 13/01/2023, relativas ao período aquisitivo de 18/03/2021 a 17/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 21/06/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 21 de 23



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Marco Antônio Gumieri Valério.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Marco Antônio Gumieri Valério, por 20 (vinte) dias, de 13 a 14/07/2022 e de 02 a 19/01/2023, relativas ao período aquisitivo de 12/07/2021 a 11/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 21/06/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 22 de 23



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as férias regulamentares ao servidor Bruno de Souza Zavatiero.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Bruno de Souza Zavatiero, por 20 (vinte) dias, de 13/07 a 01/08/2022, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 21/06/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 873

Página 23 de 23



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares à servidora Natália Pizani Tiezzi Manetta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Natália Pizani Tiezzi Manetta, por 20 (vinte) dias, de 18/07 a 01/08/2022 e de 09 a 13/01/2023, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de junho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 21/06/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dd8e-ff05-fdc7-c678



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 873, ano V, veiculado em 21 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 21/06/2022 às 10:38:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dd8e-ff05-fdc7-c678>